

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 59/2022 (PS 59/2022)

OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE - MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

Campi do Ifes:

Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Cefor, Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PS 59/2022

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	30/05/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
2. Período de inscrição	02/06/2022 a 17/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
3. Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	02/06/2022 a 07/06/2022	Área do Candidato <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>
4. Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/06/2022	Área do Candidato <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>
5. Recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 17/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
6. Resultado do recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/06/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
7. Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/06/2022	
8. Resultado preliminar das inscrições habilitadas	28/06/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
9. Recurso do Resultado preliminar das inscrições habilitadas	29 e 30/06/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
10. Resultado do recurso e divulgação das inscrições habilitadas	05/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
11. Resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de nota exigida no ato da inscrição e classificação	05/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
12. Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de nota exigida no ato da inscrição e da classificação	06 e 07/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
13. Publicação da convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa — autodeclarados pretos e pardos	07/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
14. Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa — autodeclarados pretos e pardos	11 a 13/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2

15. Resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas e da Entrevista dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	14/07/2022	Área do Candidato ifes.edu.br/ps2022-2
16. Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas e da Entrevista dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa — autodeclarados pretos e pardos	15 e 16/07/2022	E-mail do campus conforme ANEXO XVII ifes.edu.br/ps2022-2
17. Resultado do recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas e da Entrevista dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	21/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
18. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/07/2022	ifes.edu.br/ps2022-2
19. Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario-academ ico

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 59/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS 59/2022: oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial e a distância, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.

1. PROCESSO SELETIVO

- **1.1.** A realização do PS 59/2022 estará sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e coordenação da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 909, de 27 de abril de 2022. A Comissão Central do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo junto às Comissões Locais dos Campi.
- **1.2.** Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão Central

E-mail – processoseletivo@ifes.edu.br

1.3. O resultado do **PS 59/2022** possibilita ao candidato o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022 nos cursos da educação profissional técnica de nível médio — modalidades presencial e a distância, oferecidos nos campi do Ifes, devendo o candidato observar as normas e quadro de vagas contidos neste Edital.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS

- **2.1.** Este edital se reserva à oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, presencial e a distância.
- 2.1.1. **Curso Técnico Concomitante**: ofertado a quem esteja cursando o ensino médio, devendo o candidato atentar para o requisito expresso no quadro de vagas para a concomitância. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes sendo a certificação de conclusão do Ensino Médio condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico Concomitante de Nível Médio.
- 2.1.2. Curso Técnico Subsequente: ofertado a quem já tenha concluído o Ensino Médio.
- **2.2.** O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, de forma exclusiva e excepcional em função da situação ocasionada pela pandemia Covid-19, para assegurar o cumprimento da carga horária e dos conteúdos previstos, observadas as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelos órgãos educacionais, sanitários e de saúde pública.
- **2.3.** As estratégias flexíveis de ensino estão regulamentadas pelo Ifes em consonância com as diretrizes e orientações legais do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e dos órgãos sanitários e de saúde pública e podem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Ensino pelo link <u>proen.ifes.edu.br</u>.

3. DA RESERVA DE VAGAS

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com

as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017 e a Portaria MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas no país, caracterizadas pela Lei nº 9.394 de 1996, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA) ou no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem).

- **3.1.** As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas:
- 3.1.1. Metade para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (por pessoa) (R\$ 1.818,00 um mil oitocentos e dezoito reais) vagas de Ação Afirmativa 1 AA1, e;
- 3.1.2. Metade para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, sem a necessidade de comprovação de renda **vagas de Ação Afirmativa 2 AA2**.
- **3.2.** Para as vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1) e 2 (AA2), parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas **PPI**, em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será para candidatos de outras etnias ou não declarados **OE**. Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE), parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência **PCD**, segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **3.3.** Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à **Ampla Concorrência**, ou seja, para candidatos que NÃO se enquadrem ou NÃO optarem pelas vagas de ação afirmativa.
- **3.4.** O candidato deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer:

Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – CD (AA1-PPI-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – SD (AA1-PPI-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

Vagas para ação afirmativa 1 – OE – CD (AA1-OE-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 1 – OE – SD (AA1-OE-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per

capita.

Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – CD (AA2-PPI-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – SD (AA2-PPI-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar.

Vagas para ação afirmativa 2 – OE – CD (AA2-OE-CD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

Vagas para ação afirmativa 2 – OE – SD (AA2-OE-SD) – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar.

Vagas para ampla concorrência (AC) — Vagas para candidatos que NÃO OPTAREM pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

ATENÇÃO:

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o candidato concorda que concorrerá somente para aquelas vagas e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, ainda que sua pontuação seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

- 3.5. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2), os candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I.
- **3.6.** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental como bolsista (parcial ou integral) não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2).
- **3.7.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (AA1 OU AA2) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **ANEXO II** deste Edital.
- 3.7.1. **Os candidatos às vagas PPI** passarão ainda pela etapa de verificação complementar de veracidade da autodeclaração, também chamada de heteroidentificação de negros (pretos ou pardos PP) e da análise documental para indígenas (I) realizadas pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.
- 3.7.2 As orientações para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação de negros (pretos ou pardos PP) e da análise documental para indígenas (I), constituem etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa direcionadas para o público PPI, serão publicadas no site do Ifes no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ps2022-2.
- 3.7.2.1 As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição para este procedimento.
- 3.7.3. Os candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PcD), além da comprovação prevista no item 3.7, deverão anexar laudo médico.
- 3.7.3.1 São consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de

longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

3.7.3.2 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4. DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

- **4.1.** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.
- **4.2.** O lfes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.
- **4.3.** Os candidatos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.
- **4.4**. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de inscritos ou matriculados não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.
- **4.5.** Para o preenchimento das vagas para o semestre letivo 2022/2, a Instituição reserva-se o direito de convocar candidatos até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico de cada campus em conformidade com o Regulamento de Organização Didático dos Cursos Técnicos do Ifes.
- **4.6.** A ocupação das vagas dar-se-á da seguinte forma, conforme descrito no item 10 deste Edital:
- a) Aprovados
- b) Suplentes
- c) Lista de espera da 1º opção de curso
- d) Lista de espera da 2º opção de curso
- e) Lista de reclassificados

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 02/06/2022 a 17/06/2022.

- **5.2.** As inscrições serão realizadas somente pela internet no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **5.3.** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **5.4.** O candidato deverá ler atentamente este edital antes de preencher as etapas do sistema de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

- **5.5.** O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material e espaço para a realização da inscrição e entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, respeitando-se as regras de biossegurança. O agendamento deverá ser realizado nos dias úteis, por meio dos contatos informados no **ANEXO XVII.**
- **5.6.** O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O Tratamento pelo Nome Social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 5.6.1. Pessoas menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.
- **5.7.** O candidato e/ou seu responsável legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pela solicitação da isenção da taxa de inscrição.
- **5.8.** O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação, extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.
- **5.9.** O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.10.** O Ifes, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que requeiram.
- **5.11.** Para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter:
- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) E-mail válido, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações, sendo de responsabilidade do candidato preenchê-lo corretamente e acompanhá-lo durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Documentos previstos no **ANEXO II** Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos;
- d) Documentos previstos no **ANEXO III** ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA.

5.12. Para fazer a inscrição, o candidato deverá:

- I. Acessar o endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line (Área do candidato) e a todas as informações do Processo Seletivo.
- II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas pelo sistema.
- III. Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- IV. Ao escolher a modalidade de concorrência cotas ou ampla concorrência o candidato deverá anexar os documentos conforme previsto no **ANEXO II e ANEXO III** deste Edital.

V. Inserir as notas finais:

a) Para curso concomitante: do 7º ao 9º ano do ensino fundamental (candidatos que cursaram o ensino fundamental no regime de 8 anos deverão inserir as notas do 6º ao 8º ano) ou equivalente na inscrição, das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, conforme orientações contidas no **ANEXO IV** deste Edital;

- b) Para curso subsequente: do 1º ao 3º ano do ensino médio ou equivalente na inscrição, das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, conforme orientações contidas no **ANEXO IV** deste Edital;
- c) Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 100,00, o candidato deverá consultar o **ANEXO IV** Tabela de Equivalência para fazer a conversão correspondente;
- d) Se o histórico escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** em vez de números como forma de expressar a média, o candidato deverá solicitar na instituição de ensino que emitiu o documento, o preenchimento da declaração constante no **ANEXO IV**, convertendo para nota numérica (0,00 a 100,00) o conceito atribuído;
- e) Caso o candidato não obtenha junto à instituição de origem o documento oficial de conversão para nota numérica (0,00 a 100,00), deverá adotar os critérios previstos no **ANEXO IV** para conversão de conceitos em notas;
- f) Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas neste processo seletivo devem contatar a Comissão Central do Processo Seletivo, dentro do período de inscrições, por meio do e-mail:processoseletivo@ifes.edu.br>, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição;
- g) Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental, integral ou parcialmente, no exterior deverão incluir as notas da **Língua Oficial escolar no campo de língua portuguesa**. No que se refere às demais disciplinas a serem informadas no Sistema de Inscrição, caso o candidato tenha dúvidas sobre a equivalência de nomes, deverá contatar a Comissão Central do Processo Seletivo, dentro do período de inscrições, por meio do e-mail:< processoseletivo@ifes.edu.br>, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente para análise e orientações para a realização da inscrição;
- h) O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente.
- VI. Gerar o boleto bancário no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 5.12.1. O candidato terá direito a APENAS uma inscrição neste Edital, prevalecendo a última realizada desde que tenha efetuado o pagamento ou solicitado e sido contemplado com a isenção para esta inscrição.

5.13. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

5.13.1. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento; depósito comum em conta-corrente, pix, picpay e outros meios que não estejam explícitos neste edital como forma de pagamento.
- II. Em HIPÓTESE ALGUMA haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, mesmo em casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato ou erro do candidato no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.
- III. A inscrição somente é confirmada após a compensação bancária, e esse prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo variar em até 05 (cinco)

dias úteis.

5.13.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- I. Certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no quadro de vagas ofertadas, conforme **ANEXO I**, até a data da matrícula.
- II. Estar ciente de que caso o candidato perceba incoerências ou erros nas informações prestadas no Sistema de Inscrição ou documentos incorretos anexados ou queira realizar mudança de campus, de curso ou de modalidade de concorrência, deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma para as inscrições.
- III. Confirmar que não esteja contemplado com a isenção, caso tenha solicitado.

5.13.3. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- I. Estar ciente de que qualquer nova inscrição, durante o período para inscrições previsto neste edital, implicará novo pagamento ou nova solicitação de isenção conforme prazos estabelecidos no cronograma;
- II. Depois de encerrado o prazo para inscrições, o candidato NÃO poderá realizar nenhuma alteração.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **6.1.** A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no Sistema de Inscrição, no momento da inscrição, na Área do Candidato no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u>, no período previsto no cronograma de atividades deste edital, devendo a documentação comprobatória (item 6.3) ser inserida OBRIGATORIAMENTE no sistema de inscrição on-line.
- **6.2.** Terá direito à isenção da taxa de inscrição:
- 6.2.1. Para o curso concomitante: o candidato que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.
- 6.2.2. Para o curso subsequente: o candidato que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Médio em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.
- **6.3.** Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
- I. Para curso concomitante: Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental;
- II. Para curso subsequente: Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem);
- III. Será aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração emitida por instituição competente comprovando as séries necessárias à isenção da taxa de inscrição, conforme modelo do **ANEXO XVI** ou similar;
- IV. O candidato que tenha estudado em escola privada deverá apresentar comprovação de bolsa por meio de declaração emitida por instituição competente, conforme modelo do **ANEXO XVI** ou similar.
- **6.4.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inexatidão de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção, devendo o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo.

- **6.5.** O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no Sistema de Inscrição on-line e no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital, na data prevista no cronograma de atividades deste Edital.
- 6.5.1. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O candidato terá o prazo definido no cronograma de atividades deste Edital para solicitar recurso contra o resultado de isenção da taxa, na Área do Candidato no Sistema de Inscrição destinada ao recurso.
- 6.5.2. O resultado do recurso contra o resultado da solicitação da isenção da taxa será disponibilizado conforme cronograma de atividades deste Edital, no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **6.6.** O candidato cuja solicitação de isenção após resultado do recurso se mantiver como RECUSADA, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite definida no cronograma de atividades deste Edital, para ser considerado inscrito.
- 6.6.1. O candidato que teve a isenção recusada e que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma de atividades deste Edital, **terá sua inscrição NÃO HABILITADA e estará ELIMINADO deste processo seletivo.**
- 6.6.2. O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pelo candidato, pois o número de inscrição é a identificação do candidato e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.
- 6.6.3. O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59 min do dia 17/06/2022**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

7. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

- **7.1.** É optativa ao candidato a escolha da segunda opção de curso, sendo esta considerada em caso de não preenchimento de vagas no curso pelos candidatos de 1ª opção.
- **7.2.** A segunda opção deverá estar entre os cursos de mesma forma de oferta (Concomitante ou Subsequente).
- **7.3.** Para a classificação final do candidato, será considerada a nota obtida pelo candidato e será por ordem decrescente.
- **7.4.** O candidato que for convocado e efetivar matrícula no curso escolhido como 2ª opção será automaticamente excluído da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NOTA ESCOLAR E DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** A seleção será realizada por meio da Análise de documentação de comprovação de notas realizada pela Comissão Local do Campus.
- 8.1.1. A **análise do documento de comprovação de nota** será realizada em período definido no cronograma deste Edital e se dará por meio da comprovação das notas finais informadas pelo candidato no preenchimento da inscrição on-line e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.
- 8.1.2. Será realizada a análise de documentação de comprovação de notas de duas vezes o número de vagas ofertadas para cada modalidade de concorrência, conforme o quadro de vagas do **ANEXO I** deste edital.
- 8.1.3. Os demais candidatos com inscrições habilitadas e constantes nas listas de espera poderão ter sua documentação analisada se houver disponibilidade de vaga após chamada de todos os suplentes.
- 8.2. Para a classificação do candidato será utilizada a nota final, a qual será calculada pelo

Sistema por meio de média ponderada a partir das notas informadas pelo candidato no momento da inscrição e comprovadas por meio do documento anexado no sistema.

8.3. A nota final será calculada de forma automática pelo Sistema de Inscrição considerando as notas informadas pelo candidato, atribuindo peso 3 (três) para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 (dois) para Ciências e peso 1 (um) para História e Geografia, sendo este cálculo feito por meio da seguinte fórmula:

Onde:

Nota de Língua Portuguesa (NP) = (Somatório das notas de Língua Portuguesa) / (Quantidade de notas de Língua Portuguesa)

Nota de Matemática (NM) = (Somatório das notas de Matemática) / (Quantidade de notas de Matemática)

Nota de Ciências (NC) = (Somatório das notas de Ciências) / (Quantidade de notas de Ciências)

Nota de História (NH) = (Somatório das notas de História) / (Quantidade de notas de História)

Nota de Geografia (NG) = (Somatório das notas de Geografia) / (Quantidade de notas de Geografia)

10 = Somatório dos pesos utilizados pelo sistema para o cálculo da Nota Final.

- 8.4. São considerados os seguintes critérios para classificação:
- I. Apresentar UM dos documentos abaixo relacionados, o qual comprove as notas inseridas no sistema:
 - i. Histórico Escolar (frente e verso quando houver); ou
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA (frente e verso quando houver), **ou**
- iii. Declaração de Escolaridade conforme ANEXO XIII (concomitante) ou Anexo XIV (subsequente).

Não será aceito documento rasurado ou ilegível ou incompleto ou que não atenda às exigências deste Edital.

- II. Nota final calculada pelo Sistema e averiguada pela Comissão Local do Campus.
- **8.5.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida por meio da média ponderada conforme item 8.3, desde que tenham comprovado por meio dos documentos necessários e anexados no sistema no momento da inscrição suas notas.
- **8.6.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, conforme quadro de vagas **ANEXO I**, serão considerados aprovados e serão convocados para requerimento de matrícula conforme procedimentos e orientações dos campi.
- **8.7.** Os candidatos suplentes serão convocados para requerimento de matrícula conforme procedimentos e orientações dos campi, caso tenha disponibilidade de vagas dentro dos prazos previstos nas normativas institucionais.
- **8.9.** Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. Maior média ponderada obtida no 9º ano ou na 3º série;
- II. Maior média ponderada no 8º ano ou na 2º série;
- III. Maior média ponderada no 7º ano ou na 1º série.
- **8.10.** O resultado preliminar da análise de documentação comprobatória de nota, dos documentos comprobatórios da vaga pleiteada e da classificação será divulgado conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.

9. DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE NOTAS E DE COTAS APRESENTADA NA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1.** Após a divulgação do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de notas e de cotas apresentada na inscrição e da classificação, os candidatos poderão interpor recurso conforme cronograma de atividades deste edital, acessando a Área do Candidato no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **9.2.** Será divulgado o resultado dos recursos da análise da documentação de comprovação de notas e de cotas apresentada na inscrição e da classificação, conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **9.3.** O lfes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

- **10.1.** Será considerado classificado o candidato que tiver sua documentação analisada e atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente da nota até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- **10.2.** Será considerado aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas estabelecidas no quadro de vagas.
- **10.3.** Será considerado suplente o candidato classificado não contemplado dentro do número de vagas estabelecidas no quadro de vagas.
- **10.4.** O candidato habilitado na inscrição e não classificado como aprovado ou suplente constará em lista de espera da primeira opção de curso em ordem decrescente de nota, independente da modalidade de inscrição, e poderá, caso haja disponibilidade de vagas, ser convocado para matrícula, após esgotada a lista de suplentes.
- **10.5.** O candidato que optar por realizar a segunda opção de curso constará na lista de espera de segunda opção em ordem decrescente de nota, independente da modalidade de inscrição, e poderá, caso haja disponibilidade de vagas, ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista de espera da primeira opção de curso.
- **10.5.** O candidato que não apresentar a documentação completa exigida nas etapas deste processo seletivo, não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma ou manter situação "recusado" será colocado na lista de reclassificação, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá, caso surjam vagas, ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes, a lista de espera de primeira opção de curso e a lista de espera de segunda opção de curso.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- **11.1.** O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- **11.2.** O preenchimento de vagas **dos classificados** das ações afirmativas 1 e 2 **não ocupadas** dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- 11.2.1. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas com deficiência (AA1-PPI-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
 - III. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
 - IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
 - V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1ª opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.2. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA1-PPI-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1- PPI-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
 - III. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
 - IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
 - V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.3. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1-OE-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
 - III. aos candidatos do grupo AA1- PPI-SD; e após
 - IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
 - V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.4. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias (AA1-OE-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1ª opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2ª opção.
- 11.2.5. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas com deficiência (AA2-PPI-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1ª opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.6. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2PPI-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
 - III. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
 - IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
 - V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.7. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2-OE-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
 - III. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
 - IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
 - V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1ª opção; e após
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- 11.2.8. As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias (AA2-OE-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:
 - I. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
 - II. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 1º opção;
- VII. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de 2º opção.
- **11.3.** As vagas que restarem serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência por ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **12.1.** Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- I. Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.
- II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do

Código Penal.

- III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação própria ou de terceiros.
- IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo.
- V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes.
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo.
- VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

13. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- **13.1.** O candidato aprovado deverá requerer a matrícula ao campus para o qual se inscreveu, no período previsto no cronograma de atividades disponibilizado pelo campus, no link deste processo seletivo, seguindo as orientações dadas pelo campus quanto ao requerimento de matrícula.
- **13.2.** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, seguindo o previsto no Quadro de Vagas, **ANEXO I**.
- **13.3.** Os documentos apresentados de forma digital, via sistema de inscrição on-line, poderão ser utilizados para efetivação do requerimento de matrícula, bem como poderão ser solicitados fisicamente (cópia e original) pela coordenadoria de registro acadêmico do campus para o qual se inscreveu.
- **13.4.** A coordenadoria de registros acadêmicos poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para registro da matrícula.
- **13.5.** O calendário e instruções para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado no link deste processo seletivo.
- **13.6** Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do campus.
- **13.7** O lfes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o lfes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- **13.8** O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.
- **13.9** Perderão direito à matrícula os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos. Esses candidatos comporão uma lista de espera específica para candidatos nesta situação e o Campus poderá chamar, caso haja vagas dentro dos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico do campus, conforme Regulamento de Organização Didática e após encerradas as listas de suplentes, lista de primeira opção e lista de segunda opção.
- **13.10** De acordo com a Resolução CS nº 65/2019 alterada pela Resolução CS nº 42/2021, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 05 (cinco) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado do processo seletivo será homologado e disponibilizado no endereço eletrônico do Ifes no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.

15. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- **15.1.** Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 MEC, os documentos relativos ao Processo Seletivo **59/2022 NÃO SERÃO DEVOLVIDOS** aos candidatos que não forem classificados ou aprovados nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste Processo Seletivo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.
- **15.2.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- **15.3.** O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página deste processo seletivo. A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais a este Edital.
- **15.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- **15.5.** A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico: <u>ifes.edu.br/ps2022-2</u> no link correspondente a este Edital.
- **15.6.** A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- **15.7.** Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos campi do Ifes.
- **15.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 2º semestre/ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.
- **15.9.** O transporte dos alunos para os campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais/responsáveis legais ou do próprio aluno.
- **15.10.** Os documentos de conclusão dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico Escolar.
- **15.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória, 30 de maio de 2022

Jadir Jose Pela Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

1. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Concomitantes

No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato observar o ano de concomitância exigido pelo Campus/Curso de interesse e o tipo de vaga escolhida, conforme descrito no quadro de vagas, sob o risco de eliminação neste processo seletivo.

				CAMPUS ARA	CRUZ								
Info	mações so	bre o Curs	50	Quantida	ade d	e vaga	as po	r mod	alidad	de de	conco	orrênc	ia
				Ação Afirmativa 1 Ação Afirmativa 2 Total									
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ampla PPI OF PPI OF						de Vagas		
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Mecânica	Noturno	1120	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES

E-mail: pstecnico.ara@ifes.edu.br

		CA	MPUS CACI	HOEIRO DE I	TAPE	MIRII	М						
Inform	mações sobi	re o Curso		Qu	antid	lade (de va	gas po	or for	ma d	e ingr	esso	
				Ampla	Ação Afirmativa 1 Ampla					o Afiı	mati	va 2	Total de Vagas
Curso	Turno	Código	Código Duração Concorrê PPI OE		E	Р	PI	О	E				
					S D	C D	S D	C D	S D	C D	S D	C D	
Eletromecânica	Noturno	110	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Mineração	Noturno	1071	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Informática	Noturno	140	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pstecnico.cai@ifes.edu.br

				CAMPUS CAR	IACIC	A							
Info	ormações so	bre o Cur	so	Qu	antida	ade d	e vaga	as por	forma	de in	gress	0	
			Ação Afirmativa 1 Ação Afirmativa 2 Total							Total			
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla de									
									CD				
Logística	Noturno	1804	1,5 anos	,5 anos 16 4 1 2 1 4 1 2 1						32			

Portos N	loturno	1003	1,5 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
----------	---------	------	----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES

E-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br

			CA	MPUS COLAT	INA								
Infor	mações sol	bre o Curso		Qu	antid	lade d	le vag	as po	r forn	na de	ingre	sso	
					Aç	ão Afi	rmati	va 1	Aç	ão Af	firmat 2	tiva	Total de
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrê	Р	PI	(DE		PPI		DE	Vaga s
				ncia	SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	C D	
Manutenção e Suporte em informática Noturno 7833 1,5 anos 16 4 1 2 1										1	2	1	32
Pré-requisito: (Concomitân	cia – 2º and	do Ensino l	Médio									
Edificações	Noturno	2831	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Segurança do Trabalho	Noturno	10008	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Pré-requisito: (Pré-requisito: Concomitância – a partir 3º ano do Ensino Médio												

Endereço: Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES

E-mail: pstecnico.col@ifes.edu.br

	CAMPUS GUARAPARI												
Inforr	nações sob	re o Curso)	Qua	ntida	de de	vaga	s por	form	a de i	ngres	so	
				Ampla 2						Total de			
Curso	Turno	Código Duração Concorrên			Р	PI	OE		PPI		OE		Vagas
					SD	C D	SD	CD	SD	C D	SD	C D	
Administraçã o	Noturno	7083	1,5 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Eletrotécnica	Noturno	2991	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES

E-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br

				CAMPUS LINHA	RES		
Inform	ações sob	re o Curso)	Qua	intidade de vagas por	forma de ingresso	
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1	Ação Afirmativa 2	Total de

													Vagas
					Р	PI	c	E	P	PI	0	E	
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Administração	Noturno	1491	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Avenida Filogônio Peixoto, nº 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES

E-mail: pstecnico.lin@ifes.edu.br

			CA	AMPUS NOVA VEI	NÉCIA	١							
Info	rmações so	bre o Curs	50	Quai	ntidad	de de	vaga	s por	forma	de ir	ngres	so	
				3.1								Total	
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla PPI OE PPI OE						E	de Vagas		
)	-	Concorrência	SD	CD	S D	C D	SD	C D	SD	CD	
Mineração	Noturno	1267	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia - 29830-000 – Nova Venécia – ES

E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br

	CAMPUS SÃO MATEUS												
Inforr	nações sob	re o Curso	0	Quar	ntidad	le de	vagas	por	forma	de ir	ngress	so	
					Açã	o Afir	mati	va 1	Açã	o Afiı	mati	va 2	Total
Curso	Turno	Código	Duração	PPI			OE		PI	OE		de Vagas	
				Concorrência	SD	CD	S D	C D	SD	C D	SD	CD	
Eletrotécnica	Noturno	983	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Mecânica	Noturno	993	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES

E-mail: pstecnico.sm@ifes.edu.br

				CAMPUS S	ERRA								
Inform			Quantidade de vagas por forma de ingresso										
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla	Ação Afirmativa 1 Ação Afirmativa 2				a 2	Total de Vagas			
				Concorrência	PPI OE PPI OE		E						
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Informática	Noturno	360	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Automação	Noturno	361	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Industrial													
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	5815	1,5 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Pré-requisito: Concomitância – 2º ano do Ensino Médio

Endereço: Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras – Serra /ES, 29166-630

E-mail: pstecnico.ser@ifes.edu.br

				CAMPUS VIL	A VEL	НА							
Info	ormações so	obre o Cu	rso	Q	uanti	dade d	le vag	as po	r form	na de i	ngres	so	
				Ampla	Açã	ăo Afir	mativ	a 1	Ação Afirmativa 2				Total de Vagas
Curso	Turno	Código	Duração	Concorrência	Р	PI	О	E	Р	PI	O	E	
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Química	Noturno	2117	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Observações: Poderão ocorrer atividades letivas no contraturno e dias de sábado.

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES

E-mail: pstecnico.vvl@ifes.edu.br

CAMPUS VITÓRIA													
Infor	mações sobre	o Curso		Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla	Açâ	ío Afir	mati	va 1	Açã	Ação Afirmativa 2		Total de Vagas	
Cuiso	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	coungo	Duração	Concorrência	Р	PI	C	E	PPI OE		E		
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Eletrotécnica	Noturno	146	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
Mecânica	Noturno	156	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Mecânica	Vespertino	156	2 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36
Metalurgia	Vespertino	2285	2 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32

Pré-requisito: Concomitância – 3º ano do Ensino Médio

Endereço: Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES

E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br

2. Vagas ofertadas por Campus nos Cursos Técnicos Subsequentes

	CAMPUS NOVA VENÉCIA												
Inform	nações sob	re o Curso)		Quantidade de vagas por forma de ingresso								
				Ação Afirmativa 1 Ação Afirmativa 2						Total			
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	P	PI	0	E	PPI OE				de
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	vagas
Meio Ambiente	Noturno	5895	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio

Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia - 29830-000 – Nova Venécia – ES

E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br

CAMPUS VITÓRIA													
Informaçõ	Quantidade de vagas por forma de ingresso												
		Ação Afirmativa 1 Ação Afirmativ						a 2	Total				
Curso	Curso Turno Código D		Duração	Duração Ampla Concorrência		PPI		E	PPI		OE		de Vagas
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Geoprocessamento	Noturno	1233	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Segurança do Trabalho	Noturno	149	2 anos	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Edificações	Matutino	6026	2,5 anos	18	4	1	3	1	4	1	3	1	36

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio

Endereço: Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória - ES

E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br

3. Vagas ofertadas por Campus no Curso Técnico Subsequente a Distância

Para que ocorram as aulas, são utilizados recursos tecnológicos, dentre os quais o principal utilizado pelo Ifes é o ambiente virtual de aprendizagem — Moodle. Diante desse contexto, para poder estudar o aluno deve ter acesso a computador com conexão à internet. Os cursos a distância possuem aulas presenciais, previamente agendadas. No caso de cursos técnicos, as aulas presenciais correspondem a no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada disciplina ofertada pelo curso. Portanto, o candidato matriculado deverá comparecer semanalmente ao Cefor para cumprimento da carga horária mínima presencial das disciplinas.

Observações:

As aulas/atividades letivas presenciais acontecerão no Cefor, podendo ocorrer de segunda a

sexta-feira, no turno noturno, de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária de cada disciplina do curso em atividades presenciais. Tais encontros serão previamente agendados.

É obrigatória a presença do aluno ingressante na aula inaugural e no primeiro encontro presencial, que acontecerá no Cefor em dias distintos. Será considerado desistente o aluno ingressante que não comparecer à aula inaugural, bem como à primeira aula presencial do curso, mesmo tendo comparecido à aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

	CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEFOR												
Informações sobre o Curso Quantidade de vagas por forma de ingresso													
				Ampla								Total	
Curso	Turno	Código	Duração	Concorrênci	Р	PI	o	E	PPI		OE		de vagas
				а	SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Multimeios Didáticos	-	8263	1,5 anos	5 anos 20 5 1 3 1 5 1 3 1						1	40		

Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio

Endereço: Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860

E-mail: multimeios.cefor@ifes.edu.br

ANEXO II

Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos

a) Para cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES - UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no ANEXO XIV.

b) Para cursos TÉCNICOS CONCOMITANTES - UMA das seguintes opções:

- Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja.
- Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIII**.

E UMA das opções abaixo, conforme requisito de concomitância exigido no quadro de vagas:

- Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 2° ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022, para os cursos concomitantes com a 2ª série.
- Declaração emitida pela escola de origem que comprove a matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022, para os cursos concomitantes com a 3º série.

PARA TODOS OS CANDIDATOS

- c) Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.
- d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- e) Certidão civil de nascimento ou casamento.

- f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
- g) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- h) Comprovante que votou na última eleição **para maiores de 18 anos**. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.
- O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens "g" e "h".
- i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
- j) Comprovante de Residência atual.

PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

K) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

ANEXO III

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VA	GAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – CD	 Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação de Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ANEXO XV(Pessoa com deficiência); Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – SD	 Documentos exigidos no ANEXO II; Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar); ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – CD	 Documentos exigidos no ANEXO II; Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda

Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – SD	 familiar); ANEXO XV (Pessoa com deficiência); Laudo médico. Documentos exigidos no ANEXO II; Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ANEXO VIII (Formulário de composição da renda familiar).
VAC	GAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – CD	 Documentos exigidos no ANEXO II; ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ANEXO XV (Pessoa com deficiência); Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – SD	 Documentos exigidos no ANEXO II; ANEXO VI (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo); ANEXO VII (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – CD	 Documentos exigidos no ANEXO II; ANEXO XV (Pessoa com deficiência); Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – SD	Documentos exigidos no ANEXO II.
V	AGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência	Documentos exigidos no ANEXO II.

ANEXO IV TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela contém as orientações para preenchimento das notas no Sistema de Inscrição. É necessário atenção e, em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Central do Processo Seletivo através do e-mail processoseletivo@ifes.edu.br.

Seguem abaixo orientações:

1. Para inserção de notas de acordo com o curso:

- 1.1 CURSOS CONCOMITANTES: Nas caixas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, o candidato deve inserir as **NOTAS FINAIS** de cada ano (7º ao 9º ou 6º ao 8º ano para candidatos que cursaram o ensino fundamental no regime de 8 anos) dessas disciplinas;
- 1.2 CURSOS SUBSEQUENTES: Nas caixas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, o candidato deve inserir as **NOTAS FINAIS** dessas disciplinas de cada série (1ª a 3ª ou 2ª a 4ª série para os candidatos que cursaram cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos) já para a caixa de Ciências, o candidato deverá inserir a média aritmética simples das notas das disciplinas de Biologia, Física e Química para cada ano.

Exemplo:

	Notas de	o Histórico	Escolar	Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no
	Biologia	Física	Química	regra de 5 simples	campo Ciências
1ª série	89	85	75	89+85+75 / 3 = 83,00	83,00
2ª série	85	84,5	78	85+84,5+78 / 3 = 82,50	82,50
3ª série	88	77	88,5	88+77+88,5 / 3 = 84,50	84,50

- **2.** Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar "," (vírgula) e duas casas decimais na escala de 0,00 a 100,00.
- **3.** Para notas que já estejam em escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)** pontos no Histórico Escolar **não haverá conversão**, devendo o candidato inserir as notas finais no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

		Notas do Histórico Escolar	
	7º Ano/1ª série	8º Ano/2ª série	9º Ano/3ª série
Língua Portuguesa	65,00	60,00	80,00
Matemática	70,50	74,50	80,40
Ciências	85,00	80,00	85,00
História	95,45	90,00	100,00
Geografia	90,00	85,00	95,00

4. Para notas que estejam em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) no histórico escolar, o

candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada disciplina por 10 (dez) e inseri-las no Sistema de Inscrição, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

	7º And	o/1ª série	8º Ano	/2ª série	9º Ano	/ 3ª série
	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)	Notas do Histórico Escolar	Nota Convertida na base 100,00 (cem)
Língua Portuguesa	6,8	6,8 X 10 = 68,00	7,5	7,5 X 10 = 75,00	8,9	8,9 X 10 = 89,00
Matemática	7,0	7,0 X 10 = 70,00	6,5	6,5 X 10 = 65,00	7,6	7,6 X 10 = 76,00
Ciências	8,0	8,0 X 10 = 80,00	8,5	8,5 X 10 = 85,00	8,2	8,2 X 10 = 82,00
História	8,5	8,5 X 10 = 85,00	8,0	8,0 X 10 = 80,00	9,9	9,9 X 10 = 99,00
Geografia	9,0	9,0 X 10 = 90,00	10,00	10,00 X 10 = 100,00	8,4	8,4 X 10 = 84,00

5. Para notas que estejam em escala de **0,00 (zero) a 180,00 (cento e oitenta)** no Certificado de Conclusão — ENCCEJA, o candidato deverá **realizar a conversão**, multiplicando a nota final de cada área de conhecimento por 100 (cem) e dividindo o resultado por 180 (cento e oitenta).

O resultado obtido após a conversão deverá ser informado em todos os anos (7º a 9º) para a respectiva disciplina equivalente à área de conhecimento, lembrando de utilizar vírgula e duas casas decimais após ela. Veja alguns exemplos abaixo:

Áreas de conhecimento do Encceja	Disciplinas Correspondentes	Notas do Histórico Escolar	NOTAS CONVERTIDAS NA BASE 100,00 (CEM)
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação	Língua Portuguesa com redação, Inglês, Espanhol, Artes e Educação Física	120,00	120,00 x 100,00 = 12000,00 ÷ 180 = 66,66 O resultado 66,66 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Língua Portuguesa.
Matemática	Matemática	130,00	130,00 x 100,00 = 13000,00 ÷ 180 = 72,22 O resultado 72,22 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Matemática.
Ciências Naturais	Ciências	140,00	140,00 x 100,00 = 14000,00 ÷ 180 = 77,77 O resultado 77,77 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para Ciências.
História e Geografia	História, Geografia, Filosofia e Sociologia	130,00	130,00 x 100,00 = 13000,00 ÷ 180 = 72,22 O resultado 72,22 deverá ser informado no 7º, 8º e 9º ano para História e Geografia.

6. Para o Histórico Escolar que trouxer **conceitos em vez de notas**, o candidato deverá solicitar na instituição de ensino que emitiu o documento, o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0,00 a 100,00). Caso o candidato não obtenha o documento oficial de conversão para nota numérica (0,00 a 100,00), deverão ser lançadas no sistema de inscrição pelo candidato, as notas após **convertidas conforme critérios estabelecidos na tabela** abaixo:

Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A, A+	·
Aprovado superior (as)	05.00
Excelente (ex)	95,00
Atingiu todos os objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado médio superior	90,00
Ótimo	50,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
A-/B+	
Muito bom	85,00
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Aprovado	
Plenamente satisfatório (ps)	
Satisfatório avançado	80,00
Satisfatório pleno (sa)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Bom (B / B+)	
Significativo (si)	
Habilitado (h)	
Promovido (p)	
Concluído	
Satisfatório (s)	75,00
Proficiente (pr)	
Apto	
Satisfatório com Aprofundamento	
Atingiu a maioria dos objetivos	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Médio (m)	
Regular para bom (rb)	
Regular (r)	70,00
C, C+	
Aprovado médio (am)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
Suficiente (su)	65,00
Progressão essencial/simples/satisfatória	
Conceito no Histórico Escolar	Nota Numérica Equivalente
C-,D,E	
Aprovado parcialmente	
Insuficiente (i)	55,00
Aprovado com dependência	·
Insatisfatório (in)	

Não satisfatório (ns)
Médio inferior
Atingiu parte dos objetivos essenciais

7. Para Histórico Escolar que tiver a base de pontuação anual total a ser distribuída entre as etapas letivas diferente de 100,00, o candidato deverá fazer uso de regra de 3 simples para a conversão.

Veja exemplo abaixo:

Onde:

40,00* = Pontuação anual adotada pela instituição de ensino (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres);

100,00 = Pontuação anual adotada pelo Edital para base de classificação deste Processo Seletivo (dividida em bimestres ou trimestres ou semestres).

* Este valor poderá variar de uma instituição de ensino para outra.

	Notas do Histórico Escolar no 7º ano	Notas convertidas após regra de 3 simples	Nota a ser registrada no Sistema de Inscrição no 7º ano
Língua Portuguesa	35	35 x 100 / 40 = 87,50	87,50
Matemática	30	30 x 100 / 40 = 75,00	75,00
Ciências	40	40 x 100 / 40 = 100,00	100,00
História	38	38 x 100 / 40 = 95,00	95,00
Geografia	33	33 x 100 / 40 = 82,50	82,50

- **8.** Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Português ou Língua Portuguesa, Redação, Literatura, Produção de Texto, Leitura, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Português ou Língua Portuguesa para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.
- **8.1.** Caso não tenha cursado Língua Portuguesa ou Português, mas equivalentes, por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- **9.** Para Histórico Escolar que tiver, além da disciplina de Matemática, as disciplinas de Álgebra ou Geometria, entre outras, separadamente, o candidato deverá utilizar as notas da disciplina de Matemática para informar no sistema. As demais **NÃO DEVEM** ser informadas.
- **9.1.** Caso não tenha sido cursada a disciplina de Matemática, mas equivalentes, por exemplo: Geometria, Aritmética e Álgebra, em vez de Matemática, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.
- **10.** Para Histórico Escolar que tiver as disciplinas de Biologia, de Química, de Física, o candidato deverá somar, por ano, as notas dessas disciplinas presentes no histórico e dividir pelo número de disciplinas deste grupo, utilizando a média aritmética simples. O resultado deverá ser registrado no sistema, no campo referente a Ciências, para os anos em que tal situação ocorrer.

Veja alguns exemplos abaixo:

Notas do Histórico Escolar		Notas convertidas após regra	Nota a ser registrada no
Biologia	Física	de 3 simples	Sistema de Inscrição no

				campo Ciências
7º ano	89	85	89+85 / 2 = 87,00	87,00
8º ano	85	84,5	85+84,5 / 2 = 84,75	84,75
9º ano	88	77	88+77 / 2 = 82,50	82,50

	Notas do Histórico Escolar				Nota a ser registrada no
	Ciências / Biologia	Ciências / Física	Ciências / Química	Notas convertidas após regra de 3 simples	Sistema de Inscrição no campo Ciências
7º ano	89	85	75	89+85+75 / 3 = 83,00	83,00
8º ano	85	84,5	78	85+84,5+78 / 3 = 82,50	82,50
9º ano	88	77	88,5	88+77+88,5 / 3 = 84,50	84,50

11. Para Histórico Escolar no qual o candidato não tenha a nota final de um dos anos necessários para a análise de histórico prevista neste Edital, a nota a ser registrada para o ano será obtida por meio da média simples entre os outros dois anos, de cada disciplina em que o candidato obteve média final. Veja alguns exemplos:

	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
	Notas do Histórico Escolar	Notas do Histórico Escolar	Notas do Histórico Escolar	Nota a ser registrada (média simples do 7º e 8º anos)	
Língua Portuguesa	68,00	89,00	Promovido	68,00+89,00/2= 78,50	
Matemática	70,00	65,00	Promovido	70,00+65,00/2= 67,50	
Ciências	80,00	85,00	Promovido	80,00+85,00/2= 82,50	
História	75,00	75,00	Promovido	75,00+75,00/2= 75,00	
Geografia	90,00	90,00	Promovido	90,00+90,00/2= 90,00	

EXEMPLIFICAÇÃO PARA O CÁLCULO DA NOTA FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO

A nota final será calculada de forma automática pelo Sistema de Inscrição considerando as notas informadas pelo candidato, atribuindo peso 3 (três) para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 (dois) para Ciências e peso 1 (um) para História e Geografia.

	Notas do Histórico Escolar					
Ano	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	
7 º	65,00	70,00	85,00	80,00	90,00	
8 º	75,00	85,00	90,00	95,00	80,00	
9 º	80,00	90,00	100,00	75,00	80,00	
	NP = 65 + 75 + 80 NM = 70 + 85 + 90 NC = 85 + 90 + 100 NH = 80 + 95 + 75 NG = 90 + 80 + 80 NF = 220 / 3 NF = 73,33 NM = 81,66 NC = 91,66 NH = 83,33 NG = 83,33					
	Nota Final = ((73,33 * 3) + (81,66 * 3) + (91,66 * 2) + (83,33 * 1) + (83,33 * 1)) / 10 Nota Final = (219,99) + (244,98) + (183,32) + (83,33) + (83,33) / 10 Nota Final = 814,95 / 10 Nota Final para Classificação = 81,49					

ANEXO V

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **1.1.** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.
- **1.2.** Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.
- 2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO-CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.

Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp

Documentação a ser apresentada de acordo com **a situação empregatícia** do candidato e dos demais membros da família:

Trabalhadores Assalariados

UM dos itens listados abaixo:

- a) Três últimos contrachegues recebidos;
- b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial).

A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo

	disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho
Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)	 UM dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
	b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;
	c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
	d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.
Aposentados e pensionistas	 I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO IX) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão; II. Se o aposentado ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. E MAIS UMA das opções abaixo: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.
Autônomos e profissionais liberais	 UM dos itens listados abaixo: a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo
	familiar, quando for o caso; b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
	c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.
Trabalhadores Informais	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca

	tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);
	A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho
	E
	b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO X .
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	I. Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;
	II. Se for Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme ANEXO XI.
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
Candidatos desempregados ou situações análogas	I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO XII) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.
	Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:
	a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU
	b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).
	A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

- **3.2.** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:
- I família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada

por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

- Il morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- III renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- IV renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.
- **3.3.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- l calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;
- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:
- I Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) décimo terceiro salário e férias.
- II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pretos, pardos, indígenas)

Eu,			
RG	, CPF orrer à reserva de vagas no		, declaro para o fim
	orrer à reserva de vagas no Ise na legislação vigente, que		tituto Federal do Espírito
() Preto			
() Pardo			
() Indígena.			
procedimento que	estar ciente de que, a co me assegure o contraditório o que implicará a minha ex víveis.	e a ampla defesa, torna	ará minha classificação no
		, de	de 20 .
Para candidato me	Assinatura o enor de 18 anos de idade	do declarante	
também pelo pai/ que o candidato	dato menor de 18 anos de i mãe ou responsável legal. Fi passará por um processo d a executar os procedimentos	cando o pai/mãe ou re le verificação da verac	sponsável legal ciente de
	Assinatura do(a) pai/m	iãe ou responsável lega	I
	(Somente para candidato r	_	

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residento localizada em	es na Comi	unidade	!						,
localizada em				, Est	tado				
CEP, de	eclaramos	para	os	devidos	fins	de	direito	que	0
estudante, CPF							,	,	,
RG, CPF				, nas	cido (a) en	n/_	/,	, ė
INDÍGENA, nascido e resident sociais e culturais com a referid			aue,	mantendo	iaços	iamiii	ares, ecc	momic	os,
socials e cartarals com a referio	ia comania	uuc.							
Dar car vardada data a accina									
Por ser verdade, dato e assino.									
		de				de 20	·		
	Lideran	ças da C	Comu	nidade:					
Cacique ou Vice-Cacique									
CPF									
CF1									
Liderança									
CPF									
Liderança									
CDE									

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar,-INCLUINDO O CANDIDATO.

- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.
- I Identificação do candidato

Nome:									
Campus:									
Sexo:	Estado Civil:		Data Nascimento:				Naturalidade:		
RG: CPF:									
Endereço Res	idencial do can	didato:							
Telefone Resi	dencial:			Celular:					
E-mail:									
II - Composiçã					I			~	
Nom	e Completo		Parentesco		Ida	de	Profis	sao	Renda Bruta Mensal (R\$)
		ı	Requ	uerente					ποποιι (πφ)
Renda bruta R\$	total familiar:*					Renda R\$	Renda per capita:*		
*A ser preend	hido pelo Avali	ador.							
minha classif	bém, estar cier icação no edita das sanções pe sa.	I sem efe	eito (o que imp	licará a r	ninha e	xclusão (do pro	cesso seletivo,
				de					de 20

Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 ano

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu,			
•	RG nº	e inscrito	
		declaro ao Ifes que não exerço atividade rentadoria/pensão já declarada.	emunerada, nao possuindo
estando ciente d	de que a d	responsabilidade pelas informações co omissão ou a apresentação de informaçõe medidas judiciais.	-
Autorizo o Ifes a	averiguar	as informações acima fornecidas.	
		ade, firmo e assino a presente para que po le que responderei legalmente pela informa	_
		. de	de 20 .
		Assinatura do declarante	
	CPF:	natura da 1ª testemunha fone de contato:	
	CPF:	natura da 2ª testemunha	

ANEXO X DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu,		
	me da pessoa que vai assinar a declaração) porta	
Ifes que recebi	e inscrito no CPF sob o nºem torno de R\$, declaro ao
mensais, referent	es ao trabalho de	, (informar a
	a) no ano de 2021.	
estando ciente d	inteira responsabilidade pelas informações contidas no e que a omissão ou a apresentação de informações e/ou do nplicarão medidas judiciais.	•
Autorizo o Ifes a a	veriguar as informações acima fornecidas.	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus u ciente de que responderei legalmente pela informação prest	=
	,ded	e 20
	Assinatura do declarante	
	Assinatura da 1ª testemunha	
	CPF:	
	Telefone de contato:	
	Assinatura da 2ª testemunha	
	CPF:	
	Telefone de contato:	

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,		<i>'</i>	portador (do RG nº
	e inscrito no CPF sob o nº penas uma alternativa):		, declaro p	ara os devidos
Recebo pensão a	limentícia, no valor de R\$	por n	nês.	
Não recebo pens	ão alimentícia.			
Recebo pensão a	limentícia, não averbada, de (indique que	em paga) no va	ılor de R\$	 por mês,
	nor de 18 anos, indique o responsá			
estando ciente de	inteira responsabilidade pelas e que a omissão ou a apresentação plicarão medidas judiciais.	_		•
Autorizo o Ifes a a	veriguar as informações acima forno	ecidas.		
•	da verdade, firmo e assino a prese ciente de que responderei legalme			_
	,de _		de 20	_
	Assinatura do dec			
	Assinatura da 1ª testemunha			
	CPF: Telefone de contato:			
	Assinatura da 2ª testemunha			
	CPF:			
	Telefone de contato:			

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,	
	me da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº
	e inscrito no CPF sob o nº, declaro ao ii nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da
inscrição no	Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de
parentesco) sendo	(informar grau de portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº
Autorizo o Ifes a a	veriguar as informações acima fornecidas.
Por ser expressão	da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e
de direito, e estou	ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.
	4. 20
	, de de 20
	Assinatura do declarante
	Assinatura da 1ª testemunha
	CPF:
	Telefone de contato:
	Assinatura da 2ª testemunha
	CPF:
	Telefone de contato:

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

		nome do candidato			
		amental () 8 anos ou () 9 anos, prosseguir seus estudos no Ensino Méd		iminac	lo na tabe
Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					
Por ser exp de direito.	ressão da v	verdade, firmo e assino a presente para			

Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do Ensino Médio

				I	DECL	ARA	ÇÃO					
DECLARO,	para fin	s de	inscrição	no	PS	do	Instituto	Federal	do	Espírito	Sant	o, que
nome do candidato () cursa ou () cursou o Ensino Médio conforme discriminado na tabela abaixo:												
Série/Ano	Ano Letivo	(A Re	Situação Aprovado, eprovado ou ursando)	N	lom€	e da l	Instituição	o de Ensin	0	Municí	pio	UF
1º EM												
2º EM		\perp									\perp	
3º EM												
4º EM*												
* Para curs	os técnico	s inte	grados ao e	ensin	io me	édio	com dura	ção de 4 a	anos			
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.												
						,	de	!			_ de 2	<u>'</u> 0
	Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário											
	Escolar da Instituição de Ensino											

ANEXO XV

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer a vaga de PcD é necessário que tenha estudado TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

(Deve estar acompanhada de laudo médico)

u,
nformar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG r
e inscrito no CPF sob o nº, declaro a, declaro a, declaro a, declaro a es que, conforme CID n°, constante no laudo médico em anexo, possuo a(
es que, comorme CD il, constante no laudo medico em anexo, possuo a(eguinte(s) deficiência(s):
Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo human
carretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegi araparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegi emiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros co eformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produza ficuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferio or audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Redação dada pelo Decreto i 296, de 2004);
Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, co melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olhom a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores edação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de marçe 2021);
Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestaçã
ntes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, ta omo: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pe ecreto nº 5.296, de 2004);
Transtorno do Espectro Autista (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro d
012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectutista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).
Outra deficiência. Qual:
laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – Cl esta a espécie e grau da deficiência.
ióo consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza físico ental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participaçã ena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º co ecreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justic TJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.
de 20
Accinatura do doclaranto

Assinatura do declarante

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARO, pa	ara fins de soli	citação de isenção da taxa de ins	crição do PS 59/2022 do	Instituto
Federal do E	spírito Santo d	que		
() cursa o	u () cursou ()	em e	escola
pública ou p	rivada com bo	olsa, devido à situação socioecono	ômica.	
() Escola Pú	blica			
() Escola Pri	vada com bols	a devido à situação socioeconôm	nica.	
Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
Por ser expr	essão da verda	ade, firmo e assino a presente pa	ra que produza seus efeit	os legais e
		de		
	Assir	natura e carimbo do Diretor ou do	e seu Substituto	

ANEXO XVII RELAÇÃO DOS CAMPI COM ENDEREÇO E CONTATOS

Nº	Campus	Endereço	E-mail e telefone de contato	Horário de atendimento
1	Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES.	E-mail: pstecnico.ara@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3270 - 7800	Atendimento de segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h.
2	Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: pstecnico.cai@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3526-9021 (Ligação) (28) 3526-9021 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 08 às 11h30 e das 13h às 17h
3	Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: pstecnico.car@ifes.edu.br Telefone de contato: 27 3246 1630	Segunda a sexta, exceto feriado, 09h às 12h e das 13h às 17h
4	Cefor	Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860.	Email: multimeios.cefor@ifes.edu.br	Segunda a sexta, exceto feriado, das 08 às 11h30 e das 13h às 17h
5	Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: pstecnico.col@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723 -1545 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 15h
6	Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, n° 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: pstecnico.gua@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3261-9990 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 17h
7	Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: pstecnico.lin@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 9 9766 -1935 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 9h às 11h e das 13h às 16h
8	Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: pstecnico.nov@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 11h e das 13h às 16h
9	São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: pstecnico.sm@ifes.edu.br Telefone de contato: Whatsapp (27) 3767-7004	Segunda a sexta, exceto feriado, 8h às 12h

10	Serra	Avenida dos Sabiás,	E-mail:	Segunda a sexta,
		330 – Morada de	pstecnico.ser@ifes.edu.br	exceto feriado, 10h
		Laranjeiras	Telefone de contato:	às 16h
		CEP: 29166 – 630 –	(27) 3182-9351	
		Serra (ES)	(Ligação e Whatsapp)	
11	Vila Velha	Av. Ministro Salgado	E-mail:	Segunda a sexta,
		Filho, 1.000 –	pstecnico.vvl@ifes.edu.br	exceto feriado, das
		Soteco – Vila Velha	Telefone de contato:	13h às 17h
		– ES.	3149-0733 (Ligação e	
			Whatsapp)	
12	Vitória	Av. Vitória, 1729 –	E-mail:	Segunda a sexta,
		Jucutuquara –	pstecnico.vi@ifes.edu.br	exceto feriado,
		Vitória – ES	Telefone de contato: (27)	das 14h às 18h
			3331-2255	